



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

MENSA DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 350 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.983.

"Dispõe sobre a doação de uma área à Fazenda do Estado".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, alienar a Fazenda do Estado de São Paulo, mediante doação de um terreno de propriedade do Município, no loteamento denominado Parque América, nesta Cidade, conforme planta constante no processo nº 1782, de 1983 com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Avenida Dr. Ruy Trindade, onde mede 108,61 mts (cento e oito metros e sessenta e um centímetros), do lado direito de quem da referida Avenida olha para o terrreno mede 70,00 mts (setenta metros), dividindo com a área remanescente dos Sistemas de Recreio, do lado esquerdo mede 47,00 mts (quarenta e sete metros), dividindo com a área remanescente do Sistema de Recreio, e nos fundos mede 4,00 mts (quatro metros), 38,00 mts (trinta e oito metros), 27,00 (vinte e sete metros), 37,87 mts (trinta e sete metros e oitenta e sete centímetros), e mais 18,00 mts (dezoito metros), dividindo com a área remanescente do Sistema de Recreio, encerrando uma área de 6.043,50 M² (seis mil e quarenta e três metros quadrados e cincocentas decímetros quadrados).

Artigo 2º - O imóvel objeto do artigo 1º, destina-se à construção de salas de aula.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de setembro de 1.983 - 19º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal